

# COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

## PROJETO DE LEI Nº 2.716, DE 2007

Altera a Lei n.º 8.069, de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado Onyx Lorenzoni

**Relator:** Deputado Guilherme Campos

### I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei cujo fim precípua é alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, com fim de proibir a venda à criança e adolescente de substâncias que se equiparam ao álcool, drogas psicotrópicas depressivas, estimulantes ou perturbadoras do Sistema Nervoso Central e esteróides anabolizantes.

Sustenta, o autor, que :

*Um dos problemas que mais aflige a nossa sociedade atualmente é o da utilização indevida e freqüente de álcool e de drogas (lícitas ou ilícitas) na camada mais jovem da população brasileira.*

*Além de acarretar aos viciados a degradação moral e física, o uso crescente de drogas vem contribuindo para o crescimento da violência no País.*

*Parece tornar-se cada vez mais fácil a aquisição de tais substâncias nas grandes cidades brasileiras, o que*

*demanda sejam tomadas providências no sentido de coibir, com coragem e determinação, a aquisição de tais drogas pelos jovens que, devido à sua inexperiência, não avaliam as reais conseqüências do consumo dessas substâncias.*

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime organizado para análise quanto ao mérito, nos termos regimentais.

É o relatório.

## **II - VOTO DA RELATOR**

O uso de substâncias psicotrópicas depressivas, estimulantes ou perturbadoras do Sistema Nervoso Central e anabolizantes por crianças e adolescentes é prática que vem crescendo em nosso país. Verifica-se, na sociedade moderna, que os nossos jovens recorrem a tais substâncias em idades cada vez menores. O contexto é extremamente grave.

A utilização de substâncias que alteram o psiquismo é uma ameaça à sociedade, porque representa aos usuários uma maior propensão ao envolvimento em crimes e ingresso num ciclo vicioso de decadência de valores, violência e perda da capacidade laborativa. Portanto, tal mazela é um grande problema não apenas de saúde, mas também de segurança pública, repercutindo em casos de extrema violência, estampados nas manchetes dos meios de comunicação.

Ademais disso, o uso de substâncias psicotrópicas é o primeiro estágio no consumo de drogas, que, posteriormente, culminará na utilização de entorpecentes ilícitos.

Vale ainda frisar que junto com o uso dessas substâncias aparece a evasão escolar, a violência e a indisciplina escolares, a formação de gangues, agressões, ameaças e mortes de alunos. A violência chegou definitivamente à escola, assim como o uso de substâncias alucinógenas.

Assim, consideramos de extrema relevância a medida que está sendo proposta, que se soma a outras já adotadas no País no sentido da prevenção do uso abusivo de substâncias químicas que causam danos à saúde e à segurança pública.

Sala da Comissão, em            de            de 2008.

Deputado GUILHERME CAMPOS  
Relator